

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.03.0001/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção e suporte técnico de Sistema Eletrônico de Votação para uso em Sessões Legislativas de Câmaras Municipais, disponibilizado em ambiente computacional em nuvem (cloud computing), com acesso via internet, destinado ao registro, gerenciamento, exibição pública e auditoria das votações parlamentares realizadas em plenário, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas - RN, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - (...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) (Vigência)

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 75, caput, inciso II -

R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 002/2026 - Processo Administrativo nº 11.03.0001/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: PARLA MENTORS CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº: 61.407.109/0001-32, com sede na AV CONDE DE TAMANDARÉ, 400, sala 14, Bairro Bela Vista, Mossoró - RN, no valor total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 30 de março de 2026.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por: ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 55848057